

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A): RECORRENTE	ALESSANDRA FERREIRA PINTO
INSCRIÇÃO Nº:	00120
CÓDIGO DO CARGO CONCORRIDO:	08
CARGO CONCORRIDO:	Agente comunitário de saúde
DATA DE PROTOCOLO/POSTAGEM:	21/01/2019
RECORRIDA:	Empresa Realizadora do Concurso Público

Justificativa do (a) Recorrente: “... não concordando com o indeferimento do seu pedido de isenção da taxa de inscrição, recorre da decisão, com amparo no item 6, 19 e subitem 19.1 do Edital nº 001/2018...”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 001/2018 – item 06 – subitem 6.2 e 6.3.1 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

Teófilo Otoni, 22 de Janeiro de 2019.

MSM Consultoria & Projetos Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A): RECORRENTE	JOSIANE SANTOS DIAS
INSCRIÇÃO N°:	00301
CÓDIGO DO CARGO CONCORRIDO:	08
CARGO CONCORRIDO:	Agente comunitário de saúde
DATA DE PROTOCOLO/POSTAGEM:	21/01/2019
RECORRIDA:	Empresa Realizadora do Concurso Público

Justificativa do (a) Recorrente: “... *requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a taxa de isenção de minha inscrição...*”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 001/2018 – item 06 – subitem 6.2 e 6.3.1 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

Teófilo Otoni, 22 de Janeiro de 2019.

MSM Consultoria & Projetos Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A): RECORRENTE	LEONARDO JÚNIOR ALVES DA COSTA
INSCRIÇÃO Nº:	00127
CÓDIGO DO CARGO CONCORRIDO:	08
CARGO CONCORRIDO:	Agente comunitário de saúde
DATA DE PROTOCOLO/POSTAGEM:	21/01/2019
RECORRIDA:	Empresa Realizadora do Concurso Público

Justificativa do (a) Recorrente: “... *requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a taxa de isenção de minha inscrição...*”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 001/2018 – item 06 – subitem 6.2 e 6.3.1 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

Teófilo Otoni, 22 de Janeiro de 2019.

MSM Consultoria & Projetos Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A): RECORRENTE	LUIZA SILVA VIEIRA
INSCRIÇÃO Nº:	00006
CÓDIGO DO CARGO CONCORRIDO:	08
CARGO CONCORRIDO:	Agente comunitário de saúde
DATA DE PROTOCOLO/POSTAGEM:	21/01/2019
RECORRIDA:	Empresa Realizadora do Concurso Público

Justificativa do (a) Recorrente: “... *solicito revisão...*”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 001/2018 – item 06 – subitem 6.2 e 6.3.1 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

Teófilo Otoni, 22 de Janeiro de 2019.

MSM Consultoria & Projetos Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA - MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2018

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A): RECORRENTE	NARELE OLIVEIRA DE SOUSA
INSCRIÇÃO N°:	00117
CÓDIGO DO CARGO CONCORRIDO:	08
CARGO CONCORRIDO:	Agente comunitário de saúde
DATA DE PROTOCOLO/POSTAGEM:	21/01/2019
RECORRIDA:	Empresa Realizadora do Concurso Público

Justificativa do (a) Recorrente: “... não concordando com o indeferimento do seu pedido de isenção da taxa de inscrição, recorre da decisão, com amparo no item 6, 19 e subitem 19.1 do Edital n° 001/2018...”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital n° 001/2018 – item 06 – subitem 6.2 e 6.3.1 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

Teófilo Otoni, 22 de Janeiro de 2019.

MSM Consultoria & Projetos Ltda.